

**ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS
NOVEMBRO DE 2025**

Atendimento às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdencia do Município de Suzano - IPMS

Servidor	Matricula	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	BIÊNIOS				QUINQUÊNIO				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				Concessão Anterior	Concessão no mês	Total Atual da Concessão	Data da última concessão	Concessão Anterior	Concessão no mês	Total Atual da Concessão	Data da última concessão	Nível Carreira anterior	Progressão / Evolução no mês	Nível carreira atual	Data da última concessão
Ana Lucia Resina Miraldo	7	Diretor de Benefícios e Gestão de Pessoas	21 G 2	6	0	7	01/06/2025	1	0	1	01/01/2023	21 A 2	0	21 G 2	01/02/2022
Carolina Montgomery Watanabe Aguiar	9	Procurador Jurídico	21 A 2	3	0	3	01/02/2024	1	0	1	01/02/2023	21 A 1	0	21 A 2	01/07/2022
Marcos Aurélio Fabbris	15	Agente de Gestão Administrativa	08 A 1	0	0	0	-	0	0	0	-	08 A 1	0	08 A 1	13/10/2025
Julia Yurika Katsumata	8	Contador	14 G 2	2	0	3	01/01/2024	1	0	1	01/01/2023	14 A 2	0	14 G 2	01/02/2022
Marcia Colombari Alves	4	Ajudante Geral	02 A 2	3	1	4	01/09/2025	1	0	1	01/09/2022	01 A 2	0	02 A 2	01/02/2025
Felipe Alves Moraes	16	Agente de Gestão Administrativa	08 A 1	0	0	0	-	0	0	0	-	08 A 1	0	08 A 1	13/10/2025
Paulo Kiiti Tamura	12	Agente de Gestão Administrativa	08 A 2	2	0	2	01/06/2024	0	1	1	01/06/2025	08 A 2	0	08 C 2	01/02/2024
Washington Rodrigues dos Santos	10	Auxiliar Administrativo	02 A 1	2	0	2	01/05/2024	0	1	1	01/05/2025	02 A 1	0	02 A 2	01/10/2023

Atos Legais:

Biênios - Lei Complementar nº 190/2010 (Estatuto dos Servidores do Município de Suzano - artigo 68-A, inciso I)

Quinquênios - Lei Complementar nº 190/2010 (Estatuto dos Servidores do Município de Suzano - artigo 68-A, inciso II)

Sexta-Parte - Lei Complementar nº 190/2010 (Estatuto dos Servidores do Município de Suzano - artigo 68-A, inciso III)

Atos de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 190/2010 (Estatuto dos Servidores do Município de Suzano) e Lei Municipal nº 4.392/2010

Suzano, 03 de Novembro de 2025.

JOEL DE BARROS BITTENCOURT
Superintendente do IPMS